



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI nº 177, de 04 de junho de 1974.-

SÚMULA:- Concede aumento salarial
aos servidores regidos
pela CLT.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - É concedido um aumento salarial aos ser-
vidores municipais regidos pela CLT - Consolidação das Leis do
Trabalho -, a partir de 01/05/74, nas proporções seguintes:

I - Magistério: 25% (vinte e cinco por cento);

II - Demais servidores: 20% (vinte por cento).-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de junho de 1974.-

JOVINO ELSON PERIOLO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

AVELINO ZANÓN

Secretário Municipal

Reg.- às fls.....do livro resp.-

Resp. p/registro/-